



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cadastro de Dispensação de Retinóides

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: *DROGARIA ARAÚJO S/A.*

CNPJ: 17.256.512/0359-20

Endereço: *AV. WILSON BORGES, 859 – SANTO ANTONIO*

NIO

Cadastro nº. *034/2026*

Araxá (MG), 08 de janeiro de 2026.

MARCELLA TEODORO

Coordenadora de Vigilância Sanitária.



CMDCA - ARAXÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 54, de 09 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para os anos de 2026-2027, o qual propõe diretrizes e ações voltadas à Política Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 8.006/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a construção do Plano de Ação, elaborado pela Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 48, de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, conforme respectiva ata lavrada;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Ação para os anos de 2026 e 2027, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial de Revisão e Atualização do Plano de Ação, do Plano de Aplicação e do Plano Decenal.

Art. 2º – O Plano de Ação aprovado passará a constituir a referência oficial para o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º – Determina-se a ampla divulgação do Plano de Ação, com o objetivo de assegurar que a população, especialmente os responsáveis pelo cuidado e educação de crianças e adolescentes, tome conhecimento das ações propostas, bem como das áreas que demandam maior atenção e desenvolvimento em termos de políticas públicas.

Art. 4º – Plano de Ação pode ser consultado publicamente através do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1Dkv-gU5i4lp1NEh5v_UG5fUUKvQ_Ywdul/view?usp=drive_link, sendo considerado para fins de aplicação desta Resolução.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá/MG, 09 de dezembro de 2025.

Cristiane Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá



EDITAL 01/2026 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA “MAESTRO ELIAS PORFÍRIO DE AZEVEDO” ARAXÁ-MG

(08 de janeiro de 2026)

Das Disposições Preliminares

A Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, de Araxá – MG, representada pela diretora Márcia Alves Balieiro e pela sua Comissão Permanente, convoca candidatos e comunica as normas regedoras do Processo Seletivo ao Curso Técnico em Instrumento Musical para 2026. Reconhecimento dos cursos em Instrumento Musical, Portaria de Autorização nº 934/2009, publicada em MG (Minas Gerais) 22/08/2009.

1. DA IDENTIFICAÇÃO E DO OBJETO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, pessoa jurídica de direito público municipal, mantenedora da Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, torna público o presente **Processo Seletivo** destinado ao ingresso no **Curso Técnico em Instrumento Musical**, para o ano letivo de 2026, gra-

tuito e presencial, regido por este edital, pela legislação educacional vigente e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DO CURSO

2.1 Natureza

Curso técnico voltado à formação artística, técnica e profissional de instrumentistas e cantores.

2.2 Modalidade e Regime

Curso presencial, com aulas teóricas prioritariamente no período noturno e aulas práticas do instrumento no período diurno (manhã e/ou tarde), conforme a organização pedagógica da Escola e a disponibilidade do corpo docente.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

Serão ofertadas vagas para os seguintes **Cursos Técnicos em Instrumento Musical**:

Curso Técnico em Instrumento Musical	Vagas
Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce Soprano (Educação Musical)	04
Técnico em Instrumento Musical – Violão Clássico	04
Técnico em Instrumento Musical – Violão Popular	04
Técnico em Instrumento Musical – Violino	02
Técnico em Instrumento Musical – Viola de Arco	02
Técnico em Instrumento Musical – Violoncelo	02
Técnico em Instrumento Musical – Piano Clássico	04
Técnico em Instrumento Musical – Canto Popular	04
Técnico em Instrumento Musical – Clarinete	02
Técnico em Instrumento Musical – Trompete	02
Técnico em Instrumento Musical – Trombone	02
Técnico em Instrumento Musical – Saxofone	02

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos que:

- I – tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio em escola regular;
- II – possuam disponibilidade para cumprir os horários estabelecidos;
- III – realizem inscrição em apenas um curso técnico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e Local

As inscrições ocorrerão de **09 a 23 de janeiro de 2026**, presencialmente das **12h às 18h**, na sede da Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, situada na Praça Arthur Bernardes, nº 18, Centro, Araxá/MG ou por meio eletrônico, enviado os dados por correio eletrônico até às 23h59 do dia **23 de janeiro de 2026** no endereço escolademusica@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br com o Assunto “INSCRIÇÃO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL 2026”, onde o candidato deverá informar os dados conforme modelo (ANEXO I).

5.2 Gratuidade

A inscrição será gratuita.

5.3 Responsabilidade

O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais irregularidades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas

O processo seletivo será composto por:

- I – **Prova teórica**, com valor máximo de **20 (vinte) pontos**;
- II – **Prova prática de habilidade específica**, com valor máximo de **80 (oitenta) pontos**.

6.2 Data e Local

As provas serão realizadas em **27 de janeiro de 2026**, a partir das **19h**, na sede da Escola Municipal de Música.

6.3 Comparecimento

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido do comprovante de inscrição e RG. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de responsável legal.

7. DA BANCA AVALIADORA

A avaliação será realizada por banca composta por, no mínimo, dois avaliadores, profissionais de reconhecida capacidade técnica, designados pela Comissão Organizadora.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

8.1 Prova Teórica – até 20 pontos

Avaliação de conhecimentos básicos de teoria musical, percepção e leitura musical, compatíveis com o nível do curso técnico.

8.2 Prova Prática – até 80 pontos

A prova prática será avaliada conforme os seguintes critérios objetivos:

- Afinação: até 10 pontos;
- Ritmo e precisão temporal: até 15 pontos;
- Técnica instrumental ou vocal: até 30 pontos;
- Musicalidade e interpretação: até 15 pontos;
- Leitura musical ou execução orientada: até 10 pontos.

8.3 Nota mínima

Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final mínima de 70 (setenta) pontos**, resultante da soma das provas teórica e prática.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CADASTRO DE RESERVA

9.1 Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior nota na prova prática;
- II – maior nota no item: técnica instrumental ou vocal;
- III – maior idade.

10. DO PROGRAMA DAS PROVAS

O conteúdo programático e as exigências específicas de cada curso técnico constam no **ANEXO II**, parte integrante deste edital.

11. DO RESULTADO

O **resultado preliminar** será publicado no site oficial da Fundação Cultural Calmon Barreto, no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA, e afixado na secretaria da Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo no dia 29/01/2026.

12. DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação.

12.1. O recurso deverá ser protocolado na forma e local indicados pela Comissão Organizadora.

12.2. Os recursos deverão versar exclusivamente sobre eventual erro material, inobservância deste edital ou violação aos princípios administrativos.

12.3. Após a análise dos recursos, será publicado o **resultado final – 04 de fevereiro de 2026**, contra o qual não caberá novo recurso administrativo.

13. DA MATRÍCULA

13.1 - Período

As matrículas ocorrerão nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2026** das 12h às 18h na sede da escola, com previsão de início das aulas para dia **09 de fevereiro de 2026**.

13.2 – Documentação

Apresentar cópia legível da seguinte documentação:

- RG e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar do ensino médio ou declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;
- 01 foto 3x4;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (para alunos do sexo masculino).

Parágrafo único: O não comparecimento ou a ausência de qualquer documento implicará desclassificação, convocando-se o

candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

14. DA GRADE CURRICULAR

A Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” objetiva com a oferta do curso Técnico em Instrumento Musical, gratuito a toda a comunidade:

- Proporcionar ao aluno o desenvolvimento integral de suas potencialidades como elemento de auto realização e qualificação para que possa exercer atividades profissionais com instrumentos musicais;
- Preparar o aluno para executar programas de variados estilos musicais;
- Proporcionar o desenvolvimento de novas propostas na área de música instrumental, integrando-as às demais áreas culturais como teatro, dança, canto dentre outras;
- Praticar intercâmbio musical e cultural com outras instituições;
- Realizar recitais individuais;
- Participar como solista de orquestras sinfônicas, dramáticas, religiosas, populares ou bandas de músicas;
- Ser acompanhador musical;
- Ser instrumentista e capacitá-lo ainda à utilizar seus conhecimentos técnicos em quaisquer outras situações que seja solicitado.

14.1 – GRADE CURRICULAR – 1200h

- Canto Coral
- Cultura Popular e Sociedade
- Didática
- História da Arte
- História da Música
- Informática Musical
- Iniciação Musical
- Produção Cultural e Empreendedorismo
- Instrumento Complementar
- Instrumento Principal
- Percepção Musical
- Prática em Conjunto
- Regência, Banda e Orquestra
- Som e Ritmo
- Teoria Musical

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica a aceitação integral das normas deste edital.

15.2 Os alunos aprovados deverão adequar-se aos horários disponibilizados pela Escola.

15.3 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem correrão por conta do candidato.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitada a legislação vigente.

16. CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO

Curso Técnico em Instrumento Musical – 2026
Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” – Araxá/MG

Etapa	Descrição	Data / Período
Publicação do Edital	Divulgação oficial do Edital 01/2026	08 de janeiro de 2026
Período de Inscrições	Inscrição presencial (12h às 18h) ou online (até 23h59)	09 a 23 de janeiro de 2026
Realização das Provas	Prova teórica e prova prática de habilidade específica	27 de janeiro de 2026, a partir das 19h
Publicação do Resultado Preliminar	Divulgação no site da Fundação, DOMA e mural da Escola	29 de janeiro de 2026
Prazo para Recursos Administrativos	Interposição de recursos (3 dias úteis)	30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado Final	Divulgação do resultado definitivo	04 de fevereiro de 2026

Araxá/MG, 08 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO
(Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfirio de Azevedo”)

ANEXO I

MODELO DE DADOS PARA INSCRIÇÃO VIRTUAL/ONLINE

Nome completo:

CPF:

Escolaridade:

Data de nascimento:

Local de Nascimento:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Telefone de contato:

E-mail:

Estado civil:

Endereço completo (Rua, número – Bairro / Cidade – Estado)

Declaro estar ciente de que li o edital 001/2026 para o Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical e afirmo todos os dados serem corretos conforme documentação original e que os dados incompletos automaticamente não validam minha inscrição.

ANEXO II

PROGRAMA A SER EXECUTADO

Cada instrumento possui um programa a ser cumprido, onde para as peças de livre escolha, o candidato terá que fornecer 02 cópias da música para a banca;

VIOLÃO CLÁSSICO:

O candidato à vaga executará duas músicas, à sua escolha, dentre as cinco oferecidas pelo programa, podendo ser de memória.

a) Sons de Carrilhões (João Pernambuco) – Versão Henrique Pinto;

b) Bourrée, da Suíte nº 1 para alaúde, BWV 996 (J. S. Bach);

c) Lágrima (Francisco Tárrega), do livro Iniciação ao Violão de Henrique Pinto;

d) Estudo nº 6, dos Estudos Simples (Leo Brouwer);

e) Minueto, (G. A. Brescianello), do livro Curso Progres-

sivo de Henrique Pinto.

VIOLÃO POPULAR:

O candidato à vaga executará a música, podendo ser de memória:

a) Stairway to Heaven (Robert Plant / Jimmy Page) do grupo Led Zeppelin;

b) 1 música de livre escolha entre: Garota de Ipanema (Tom Jobim / Vinícius de Moraes) ou Garotos (Leoni);

c) Demonstrar conhecimento de acordes (com e sem pestana): Maiores (X), Menores (Xm), Com Sétima (X7), Menores com Sétima (Xm7); Maiores com Sétima Maior (X7M), escolhidos pela banca;

d) Leitura primeira à vista em Tablatura.

VIOLINO:

O candidato à vaga executará:

a) 1 Escala 3 oitavas Maior e Menor com Arpeggio;

b) 1 Concerto para Violino (1 movimento) de livre escolha;

c) 1 Peça de leitura à primeira vista;

d) 1 Estudo técnico.

VIOLA CLÁSSICA (VIOLA DE ARCO):

O candidato à vaga executará:

a) 1 escala com 2 oitavas maior e menor;

b) 1 estudo técnico de primeira posição;

c) Uma sonata ou concerto (1 movimento apenas).

VIOLONCELO:

O candidato à vaga executará:

a) 2 escalas maiores: de sol e ré;

b) 1 estudo técnico (Doutzawer);

c) 1 movimento de um concerto com tonalidade maior;

d) 1 leitura primeira vista;

e) 1 peça a livre escolha.

FLAUTA DOCE – EDUCAÇÃO MUSICAL:

O candidato à vaga executará:

Será realizada uma prova de aptidão musical, em que o candidato à vaga, terá que tocar um instrumento musical, a seu critério, e/ou cantar, onde serão avaliados os quesitos de afinação e ritmo.

a) Uma peça de livre escolha.

PIANO CLÁSSICO:

O candidato à vaga executará:

a) 2 escalas maiores (sustenido ou bemol de movimento direto) escolhidas pela banca;

b) Um estudo técnico do Czerny, vol. 1;

c) 1 peça de J.S.Bach;

d) 1 peça de livre escolha.

CLARINETE:

O candidato à vaga executará:

a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustenidos e bemóis;

b) Leitura à primeira vista;

c) Peça de livre escolha.

TROMPETE:

O candidato à vaga executará:

a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustenidos e bemóis;

b) Leitura à primeira vista;

c) Peça de livre escolha.

TROMBONE:

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustentidos e bemóis;
b) Leitura à primeira vista;
c) Peça de livre escolha.

SAXOFONE:

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustentidos e bemóis;
b) Leitura à primeira vista;
c) Peça de livre escolha.

CANTO POPULAR:

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes;
b) Canto de livre escolha.



IPDSA

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DE ARAXÁ**

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ERICA FERNANDA LIMA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.IS.08.006.0250.001**, localizado na **R MOACIR ANTONIO MARTINS, 115**, Bairro **LOT. RES. NOVO PAO DE AÇUCAR II**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **37 e 151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **GILMAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.03.376.0140.001**, localizado na **R VILMONDES BORGES RIOS, 120 A**, Bairro **LOT.RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **216**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ISABEL JERONIMA LEMOS**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.04.015.0050.001**, localizado na **R OMAR DUMONT FILHO, 200**, Bairro **SANTA TEREZINHA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JESSICA ASSIS DA SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.03.594.0054.001**, localizado na **R LEILA MARTINS ROSA, 50**, Bairro **LOTEAMENTO JARDIM ESPLENDIDO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **37 e 46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOAO BATISTA LUCIANO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.04.037.0285.001**, localizado na **R JERONIMO DIAS DE SOUZA, 75**, Bairro **PADRE ALAOR**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOSE BATISTA ALVES - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.02.859.0028.001**, localizado na **R ANTONIO VIEIRA LOPES, 30**, Bairro **SANTA RITA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **37 E 151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARCIO DE AZEVEDO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.03.113.0206.001**, localizado na **R IRINEIA ALVES DE PAIVA, 158**, Bairro **ESTANCIA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARCIO JOSE CANDIDO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.911.0153.001**, localizado na **R SERINGUEIRA, 10**, Bairro **LOTEAMENTO COIND - PEP 12**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **37 e 151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.